



CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ

PROPOSIÇÃO DE LEI 2.346, DE 15 DE MAIO DE 2018

Institui o dia da Campanha Adote um Animal Doméstico e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ APROVA :

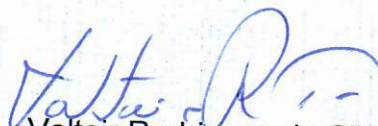
Art. 1º) – Fica instituído o Dia da Campanha Adote um Animal Doméstico no âmbito do Município de Sabará, no dia 04 de outubro.

Art. 2º) - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º) - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sabará, 15 de maio de 2018.


Valtair Rodrigues da Silva.
Vereador Presidente


Ricardo da Cruz Lopes
Vereador Secretário